

GUIA DE BOAS PRÁTICAS NA PESQUISA DE PREÇO

Orientações práticas para estimativa de preços nas contratações públicas



**CGE JUNTOS
NO CONTROLE**
Juntos para fazer melhor

CGE
Controladoria
Geral do Estado



2026

GOVERNO DE GOIÁS

Governador

Daniel Elias Carvalho Vilela

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Secretário-Chefe

Antônio Flávio de Oliveira

Subcontrolador de Auditoria Interna e Controle

Luís Henrique Crispim

Assessor de Controle Interno da SEDUC

Geovanni Maciel Gonçalves

Coordenação Técnica

Juliana Osório Siqueira

Equipe Técnica

Cristiane Cruvinel Machado

Fábio Assunção Guimarães

Kioji Iwasse

Luciene Massume

Diagramação

Ana Laura Baia de Moraes

Ana Laura Fernandes Rabelo de Paula

Revisão

Carolina Augusta de Oliveira Alvarez Lima

Sumário

Apresentação.....	04
1. Fundamentação Legal	04
1.1. O que é Pesquisa de Preços?	05
1.2. Por que é Importante?	06
1.3. Riscos Relacionados à Pesquisa de Preços	07
1.4. Tipos de Superfaturamento	08
1.5. Fluxo da Pesquisa de Preços	09
2. Planejamento	10
2.1. Coleta	12
2.2. Atualização dos Preços	16
2.3. Alertas Essenciais na Pesquisa	17
3. Análise dos Preços Coletados	19
3.1. Saneamento	20
3.2. Avaliação de Variações dos Preços	21
3.3. Analisando o Resultado	22
3.4. Definição do Método de Cálculo do Preço Estimado	24
3.5. Alertas Essenciais no Tratamento	25
4. Boas Práticas	26
4.1. Formalização e Documentos	27
4.2. Regras Específicas	28
4.3. Objetos com Tratamento Diferenciado	29
5. Conclusão	30

Apresentação

Este Guia adota uma abordagem preventiva de controle interno, voltada à correta formação do valor estimado da contratação, mitigação dos riscos de sobrepreço, superfaturamento e direcionamento, padronização de procedimentos e fortalecimento da segurança jurídica do agente público.

A pesquisa de preços é tratada aqui como um instrumento de governança, não como mera etapa formal do processo de compras.



1. Fundamentação Legal

**Lei Federal
nº 14.133/2021**

Artigo 23 - Base legal

**Decreto Estadual
nº 9.900/2021**

Regulamentação de
Goiás

**IN SEGES nº
65/2021**



1.1 O que é a Pesquisa de Preços?

É o procedimento administrativo para coletar, analisar e tratar criticamente dados de mercado, definindo o Valor Estimado e, quando aplicável, o preço máximo aceitável de uma contratação. Não se trata de mera coleta de orçamentos, mas de uma atividade técnica que exige método, criticidade e documentação.



Alerta: A análise crítica é uma obrigação, não uma faculdade do servidor.



Preço Estimado

Resultado da pesquisa de preços. Serve como base de cálculo para toda a contratação.



Preço Máximo

Limite que a Administração se dispõe a pagar, considerando o mercado e o orçamento disponível.



Finalidade Legal : Garantir que o valor estimado da contratação seja compatível com os praticados pelo mercado, assegurando a economicidade e a vantajosidade do processo licitatório, conforme § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 9.900/2021.

1.2 Por que é importante?

Define o Valor Estimado

Estabelece a base de cálculo para toda a contratação e serve de referência para o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Reduz Riscos Jurídicos

Minimiza riscos de impugnação, nulidade e responsabilização do agente público.

Requisito de Legalidade

Evita sobrepreço e superfaturamento, protegendo o erário público.

Reduz Assimetria

Oportuniza a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa ao poder público.



Alerta: Auditorias da CGU e do TCU mostram que falhas na pesquisa de preços estão entre as principais causas de glosa, responsabilização e apontamentos graves.

1.3 Riscos Relacionados à Pesquisa de Preços



Sobrepçoço:

Valor estimado acima da tendência de mercado.



Superfaturamento:

Pagamento indevido, com danos ao erário.



Insegurança Jurídica:

Nulidade do processo, glosas e devoluções.



Subestimação de custos:

Orçamentos insuficientes, paralisação de contratos ou aditivos onerosos.



Restrição à Competitividade:

Indícios de direcionamento ou limitação indevida da participação de fornecedores.



Responsabilização:

Penalidades civis, administrativas e criminais ao servidor responsável.



Perda de credibilidade institucional:

Falhas frequentes nas pesquisas de preços comprometem a confiança institucional perante órgãos de controle, fornecedores e sociedade.

1.4 Tipos de Superfaturamento

O superfaturamento é o dano causado ao patrimônio da Administração Pública. Conhecer os tipos permite evitá-los desde a fase de pesquisa de preços, protegendo o erário e garantindo a integridade do processo de contratação.



Por Quantidade

Pagar por quantidades superiores às efetivamente entregues ao Estado.



Por Qualidade

Receber bens com especificações inferiores às contratadas no processo.



Por Preço Excessivo

Pagar valores manifestamente superiores à tendência de mercado local.



Por Pagamentos Antecipados

Gerar custo financeiro indevido sem as cautelas previstas na lei.



Por Química

Utilizar serviços previstos em contrato, mas não executados, para justificar a suposta realização de outros serviços ou aquisições que não possuem amparo contratual.



Por reajuste irregular de preços

Realizar alterações irregulares em cláusulas financeiras que resultem em reajustes indevidos de preços.

1.5 Fluxo da Pesquisa de Preços

O processo de pesquisa de preços segue um fluxo estruturado, em que cada etapa é fundamental e deve ser devidamente documentada no processo administrativo, por agente ou equipe responsável designada.



2. Planejamento:

Especificação e Condições

O planejamento é decisivo para garantir a comparabilidade dos dados e a confiabilidade do valor estimado.

1.

Especificação do Objeto

A descrição deve ser precisa, clara, suficiente e compatível com a real necessidade, evitando restrições que comprometam a competitividade ou direcionem a licitação. Marcas ou exigências excessivas devem ser devidamente justificadas.

2.

Quantidade

Devem ser similares as efetivamente pretendidas, e sempre que possível, se basearem em histórico de consumo de contratações anteriores, de forma a demonstrar a real necessidade e evitar distorções de preço em razão da economia de escala.

3.

Condições Comerciais

Unidade de fornecimento, prazos, locais e condições de entrega, forma de pagamento, garantias e instalação, suporte, treinamento, embalagem, forma de apresentação, nome comercial e nome técnico; se houver o código do objeto no sistema de compras.



Alerta: A especificação inadequada contamina toda a pesquisa de preços (Súmula TCU nº 177).

Pesquisa por Itens Compostos (Produto + Serviço): Em objetos complexos (ex.: equipamento + instalação), a pesquisa deve ser feita com separação dos elementos que compõem o objeto, discriminando produto e serviço e detalhando os custos unitários de materiais e mão de obra.

Regra de Ouro: Evite preços globais sem discriminação e analise com cuidado as planilhas de custos, analise preço por item e não apenas o valor global, para prevenir o "jogo de planilhas, prática que pode ocultar sobrepreço na composição do valor contratado." (Acórdão TCU nº 2.622/2013-P).



2.1 Coleta:

Fontes de Pesquisa de Preços

(Art. 5º da IN 65/2021 e Arts. 6º e 7º do Decreto 9.900/2021)

O valor estimado deve refletir preços de mercado reais, obtidos **preferencialmente** em contratos similares de fontes públicas e sistemas oficiais, combinando diferentes parâmetros, com a **devida justificativa** nos autos.



Segue abaixo as principais fontes, conforme legislação, a serem utilizadas para pesquisa de preço:

Contratações similares da Administração Pública

(inclusive Atas de Registro de Preços)

- **Prioridade Máxima.**
- Contratações **compatíveis em objeto, quantidade e condições.**
- Referência prática: **até 12 meses.**
- Preferir registros do **Estado de Goiás / SISLOG.**

Atenção à frete, instalação, garantia e forma de execução.



Bancos de dados público e sistemas oficiais

(PNCP / Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde)

- **Prioridade máxima.**
- Preferir preços **homologados ou contratados.**
- Referência prática: **até 12 meses.**

*Prefira às referências **recorrentes nas contratações da Administração Pública.** Evite valores isolados ou atípicos.*



Preços históricos do próprio órgão

- **Prioridade Alta**
- Contratações anteriores são fonte útil para **itens recorrentes.**
- Preferir histórico recente (**até 12 meses**).

Analise os preços antigos. Avalie mudanças de especificação, economia de escala, sazonalidade, câmbio, obsolescência e condições contratuais.



Base estadual ou nacional de NF-e

(preços efetivamente praticados no mercado local)

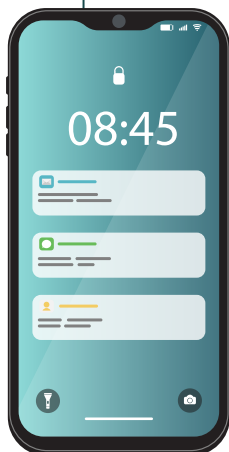
- Fonte **complementar forte.**
- Muito útil para itens como **gêneros alimentícios.**
- Referência prática: **até 12 meses.**

Verifique unidade de medida, impostos, frete, marca/modelo e volume.



Mídia especializada e tabelas oficiais

(FIPE, ANP, CMED, GOINFRA e similares)



- Fonte **complementar**.
- Referência prática: **até 6 meses**.
- **Exigir rastreabilidade** (print ou relatório com data e hora).
- **Verificar correspondência do item pesquisado** (*marca, modelo, especificação ou unidade de medida, forma de pagamento, frete*).
- *Atenção a preços de marketplaces: identifique o vendedor, disponibilidade do item.*
- *Não utilize preços promocionais ou considerando descontos e sites de leilões.*
- *Preços obtidos em sites genéricos ou plataformas de intermediação exigem justificativa técnica e só são comparáveis quando consideradas condições equivalentes.*



Pesquisa direta com fornecedores

- Uso cauteloso, preferencialmente como **última alternativa**.
- Cotações exclusivas com fornecedores elevam o risco de viés e sobrepreço.
- **Mínimo de 3 fornecedores**.
- Validade das cotações: até 6 meses.
 - *Exige pedido padronizado, justificativa da escolha dos fornecedores e **registro das não-respostas**.*
 - *Registrar todas consultas e **realizar cotações comparáveis**.*
 - *A proposta deve conter: identificação do fornecedor (CNPJ/CPF), descrição do objeto, **valores unitário e total**, data de emissão e condições comerciais (prazo, frete, garantia e local de entrega).*
 - **Atenção:** o prazo para resposta **deve ser igual** para todos fornecedores consultados e **compatível** com a natureza do objeto.



Dicas



Ao utilizar referências de bancos de preços, sistemas oficiais, contratações públicas, consulte o **contrato ou instrumento assinado da referência identificada** para verificar especificações, quantidades e condições comerciais; assegurando comparabilidade dos preços.



Banco de Preços: Ao utilizar o Banco de Preços, em atenção ao Inciso III, art. 6º do Decreto nº 9.900/2021, use a seleção no campo "Fórmula" da ferramenta, a opção **"preço do fornecedor vencedor"** (preço adjudicado ou homologado), em detrimento de propostas iniciais, ou lances ofertados no mesmo certame, pois reflete o valor efetivamente contratado pela Administração.

2.2 Atualização de Preços

Utilize quando identificar **defasagem de preços públicos**:

- Mesmo que a contratação esteja dentro do prazo do Decreto, o preço pode estar defasado se a pesquisa que o originou for antiga, por isso pode ser necessário uma atualização.
- Excepcionalmente, admite-se uso de preços fora do prazo, conforme IN 65/2021, art. 5º, §3º, sendo necessário atualizar.

Justificativa

É obrigatório motivar no processo a necessidade da atualização, escolha do índice e utilização de preço fora do prazo, se for o caso.

Memória de cálculo

Anexe sempre o cálculo detalhado (Valor Original X Índice).

Limite

Não aplicar índice quando a fonte for: Sites e internet (marketplaces, e-commerce), pesquisa com fornecedores e NF-e)

Índices

Priorize **índices setoriais**. (Ex: INCC - Construção , IPC-Alimentos).
Na ausência, utilize índices **gerais**. (Ex: IPCA, IGP-M).



Priorize sempre preços **atuais de mercado e prazos dentro do Decreto nº 9.900/21**.



A atualização monetária **não se aplica automaticamente** a todas as fontes, nem **substitui a pesquisa de mercado**.



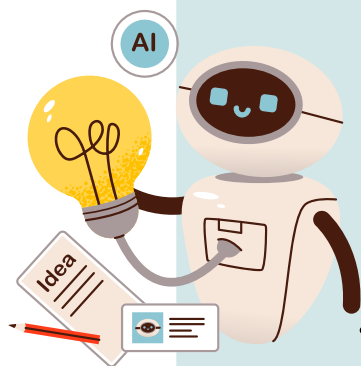
2.3 Alertas Essenciais na Pesquisa

Similaridade da Descrição do Objeto:



- Compare detalhadamente o objeto descrito no **Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar** com as referências obtidas nas fontes de pesquisa, principalmente no banco de preços, garantindo que se trata de **itens similares**.
- Verifique além da especificação, também a compatibilidade dos quantitativos pretendidos com os considerados nas buscas em fontes de pesquisa, independentemente do parâmetro *utilizado*.

Duplicidade Artificial de Amostra:



- É o erro de contar o mesmo preço mais de uma vez na sua pesquisa. Isso acontece quando você encontra o mesmo valor de um fornecedor ou o mesmo contrato registrado em sites diferentes (ex: PNCP, ComprasNet e Banco de Preços) e os trata como se fossem fontes distintas. Uma mesma referência de preço deve ser considerada apenas uma única vez na pesquisa, ainda que o mesmo valor apareça registrado em fontes distintas.
- Não é permitido utilizar o mesmo preço para fundamentar mais de um inciso, ainda que a informação conste em diferentes bases ou ferramentas. Repetir as referências infla a amostra e compromete a fidedignidade do valor estimado.



Amostra Mínima:

- Não é obrigatório usar três fontes distintas, mas é **fundamental** obter ao menos três preços válidos por item, preferencialmente de **fontes diferentes**. Caso não seja possível, deve ser **devidamente justificado e comprovado a limitação**.



Uso de fonte única:

- Preferencialmente, a pesquisa de preços deve contemplar uma **pluralidade de fontes**. O uso de apenas **uma fonte não é vedado**, mas é importante apresentar: **justificativa** com comprovação de limitação de dados de mercado.



Risco de preço Superestimado:

- Pesquisas baseadas **apenas em cotações junto a fornecedores** fragilizam o valor estimado e aumentam o **risco de sobrepreço**. (TCU, Acórdão nº 299/2011)



Mito dos Três Orçamentos:

- Três cotações isoladas de fornecedores não garantem aderência ao mercado, pois tendem a ser superestimadas. Priorize **preços públicos e homologados**.



Preço de Mercado:

- A conformidade de preços em licitações deve ser pautada por uma pesquisa de mercado consistente (cesta de preços), e não apenas pelo confronto entre as propostas apresentadas pelos licitantes no certame. (TCU, Acórdão nº 3.193/2023 - 2a Câmara)



Grandes Volumes:

- Sempre que possível, priorize orçamentos diretamente com fabricantes, aumentando a probabilidade de preços mais vantajosos.

3. Análise dos

Preços Coletados

Após coletar as cotações, é necessário verificar **se os preços são confiáveis e representam a realidade do mercado.**

Não basta apenas somar e dividir. É necessário aplicar análise crítica e tratamento estatístico para obter uma amostra homogênea e confiável.



3.1 Saneamento

Conforme o Art. 6º da IN 65/2021 e o Art. 9º do Decreto Estadual utiliza-se como método de cálculo a **média, mediana ou o menor dos valores**, porém **após o saneamento da amostra**.

Valores que fogem completamente da realidade do mercado (**outliers**) devem ser **desconsiderados** mediante critérios **fundamentados**:

Inexequíveis: Preços excessivamente baixos que o fornecedor não conseguiria cumprir.

Excessivamente Elevados: Preços muito acima da média de mercado (sobrepço).

Inconsistentes: Erros de digitação, unidades de medida erradas ou especificações diferentes.

3.2 Avaliação de Variação dos Preços

Para análise da amostra pode-se utilizar como um termômetro o **Coefficiente de Variação (CV)**, que é utilizado para verificar se os preços coletados estão **muito dispersos** ou **relativamente próximos entre si**.



Para cálculo do CV é necessário:

1- Primeiro encontrar o **desvio padrão (DP)** que indica o **quanto os preços se afastam da média**.

2 - Após resultado do DP, faça o **cálculo do CV** que mostra o nível de **dispersão do preços em relação a média**:

Desvio Padrão

$$DP = \sqrt{\frac{\sum(P - M)^2}{n}}$$

Coefficiente de Variação

$$CV = \left(\frac{DP}{M}\right) \times 100$$

Sendo:

P: Cada preço que você coletou.

M: A média aritmética de todos os preços.

N: O número total de preços na sua lista.

3.3 Analisando o Resultado

CV \leq 25%*

Amostra homogênea.

Pode-se utilizar a Média Aritmética diretamente.

CV $>$ 25%*

Amostra heterogênea.

É necessário realizar o saneamento da pesquisa.

O índice de 25% é o sugerido pelos órgãos de controle, podendo ser ajustado para mais ou menos, a depender do objeto da contratação e com devida justificativa.

Identificação Estatística de Valores Discrepantes

Quando o CV denota uma amostra heterogênea, é necessário analisar e desconsiderar os preços discrepantes, caso existam.

Para isso, pode ser estabelecido um intervalo de confiança, com **limite inferior (LI) e superior (LS)**, e, para fins de cálculo, somente deverão ser considerados os preços dentro desse intervalo.

Adota-se a seguintes fórmulas:

Limite Inferior (LI):

Média - Desvio Padrão
(valores abaixo são inexecutáveis)

Limite Superior (LS):

Média + Desvio Padrão
(valores acima são altamente elevados)

Ação

1.

Avalie os preços: que estão abaixo do LI ou acima do LS.

2.

Caso sejam caracterizados como outliers/ discrepantes, exclua-os de forma justificada. Depois refaça o cálculo do CV com os valores remanescentes.


EXEMPLO PRÁTICO DE SANEAMENTO

Cenário Inicial: Amostra com Outlier


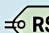



 Fornecedor A: R\$ 98	 Fornecedor B: R\$ 100	 Fornecedor C: R\$ 101	 Fornecedor D: R\$ 102	 Fornecedor E: R\$ 250 (Outlier)
--	---	---	---	---

Diagnóstico: CV de 46% (Média Inicial: R\$ 130,20)

Aplicação dos Limites (Desvio Padrão: 59,90)

Limite Superior: R\$ 190,10 → R\$ 250  Identificado como Outlier (> LS)

Resultado Após Saneamento

 R\$ 98  R\$ 100  R\$ 101  R\$ 102  Nova Média Saneada: R\$ 100,25 (Preço de referência justo).



Lembre-se nenhum preço deve ser ignorado apenas por ser 'baixo' ou 'alto'.

A exclusão só deve ocorrer após **uma análise crítica** que comprove sobrepreço ou inviabilidade em comparação ao método de cálculo.

3.4 Definição do Método de Cálculo do Preço Estimado

Com a amostra saneada, escolha o método de cálculo do preço estimado: média saneada, mediana ou menor preço.

Como usar os Métodos de Cálculos?



Média Aritmética Simples



Soma de todos os preços + quantidade de preços.



Amostra homogênea (pouca variação).



Mediana



Valor central após organizar os preços em ordem crescente.



Amostra heterogênea (grande variação). Mais resistente a valores extremos (outliers).



Menor Preço



Escolher o menor valor da amostra.



Usar com cautela, pode representar preço inexequível.

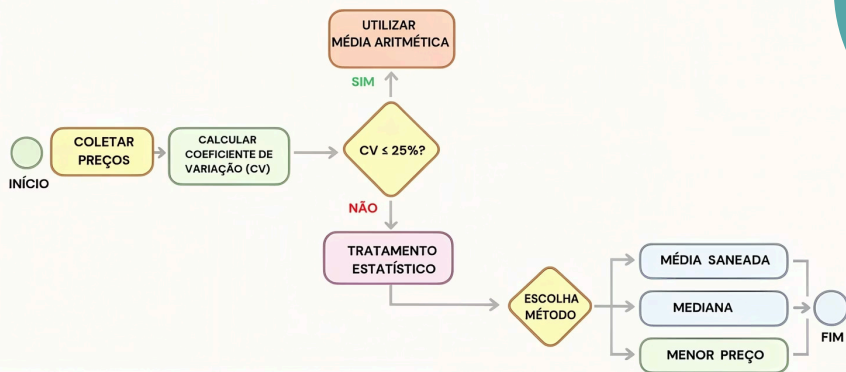


Após o saneamento, defina o preço de referência pela Média Saneada, Mediana ou Menor Preço, sempre justificando expressamente a escolha do método e caso de descartes de outliers, nos autos do processo.



Na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas. As médias ou medianas de cotações de preços devem ser empregadas apenas em condições de mercado competitivo. (Acórdão 1639/2016-TCUPlenário)

PROCESSO DE SANEAMENTO DE PREÇOS



3.5 Alertas Essenciais no Tratamento

A **análise dos preços** pesquisados exige atenção especial para garantir a conformidade e a justeza dos valores.

Variação Elevada de Preços

Variações significativas exigem **análise crítica** dos valores coletados para evitar distorções.

Método de Cálculo

A **média saneada** é aceita para tratar preços distorcidos. (TCU, Acórdão nº 631/2014 3 Plenário).

Bancos de Preços Públicos

O valor estimado **não pode ser superior à mediana** dos preços obtidos via bancos de preços públicos. (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 6º)



4. Boas Práticas



Planilha de Saneamento

Para instrução processual, anexe a **Planilha de Saneamento de Preços, em PDF**, contendo:

- Todos os valores pesquisados
- Limites superiores e inferiores adotados
- Valores excluídos
- Memórias de cálculo correspondentes

Registro no Sistema (SISLOG)

Após o saneamento da amostra, apresente uma **nova tabela** no documento “ORÇAMENTO ESTIMADO” do **SISLOG**, com **apenas os valores válidos** utilizados na formação do preço de referência.

Manutenção das Evidências

As evidências dos preços desconsiderados (inexequíveis ou excessivamente elevados) **devem permanecer juntadas ao processo**, classificadas como “Evidências da Estimativa de Preços”.

4.1 Formalização e Documentação

A análise não deve se limitar ao valor, sendo indispensável verificar a compatibilidade do objeto pesquisado com as especificações pretendidas. A pesquisa de preços deve ser formalizada em documento próprio, e registrada no SISLOG contendo:



Responsável

Identificação do responsável pela pesquisa.



Série de Preços

Registro de preços coletados com datas e especificações.



Fonte

Caracterização das fontes e fornecedores consultados (identificação do informante, CNPJ/CPF, data-base, URL).



Objeto

Descrição clara do objeto e condições. (quantidades, valores, bem como condições de pagamento e entrega)



Método de Cálculo

Indicação do método de cálculo e justificativa.



Evidências

Evidências documentais completas (prints com data e hora, NF, contratos, cotação, planilha de coleta com todos os preços e de saneamento).



Alerta:



- Preço adequado sem prova documental é risco de glosa.
- A pesquisa deve guardar coerência entre o ETP, o Termo de Referência e o orçamento estimado.
- Deve-se também evidenciar o registro da tentativa de obtenção de cotações sem resposta.

4.2 Regras Específicas



Dispensa e Inexigibilidade

(Art. 10 do Decreto nº 9.900/2021)

Mesmo nestes casos, o preço deve ser obrigatoriamente justificado por documentos fiscais, contratos de objetos idênticos ou tabelas oficiais vigentes.



Renovação Contratual

(Acórdão TCU nº 1.214/2013)

Para renovação de contratos e aditivos contratuais, demonstrar que as condições permanecem vantajosas, sendo necessária nova pesquisa de preços, salvo casos excepcionais com reajuste contratual previsto.



Adesão a Ata de Registro de Preços

(TCU Acórdão nº 2.764/2010)

A adesão ou prorrogações de ata não dispensa a pesquisa de preços. A Administração deve comprovar que os valores registrados permanecem vantajosos em relação ao mercado atual, especialmente quando a contratação envolver apenas item específico integrante de lote ou grupo da ata.

4.3 Objetos com Tratamento Diferenciado

Determinados objetos exigem um tratamento diferenciado na pesquisa de preços. Nessas hipóteses, a legislação e a jurisprudência reconhecem que se deve observar parâmetros técnicos específicos para evitar inconsistências no valor estimado e fragilização da contratação.



Recursos da União

Se for execução com recursos da União via transferências voluntárias, deve-se observar as **regras federais** de precificação.



TIC - Tecnologia da Informação

Bens e serviços que demandam especificações técnicas próprias. Ver Decreto Estadual N° 10.680/2025.



Serviços com Mão de Obra Exclusiva

Recomenda-se aplicação conjunta da Instrução Normativa nº 5/2017 para planilhas de custos e preços.



Obras e Serviços de Engenharia

Exigem tratamento técnico diferenciado devido à complexidade. A definição do valor estimado deve seguir a ordem preferencial: Tabelas da GOINFRA (rodoviário/civil), seguida pelo SICRO ou SINAPI. Pesquisas diretas com fornecedores são a última opção e exigem relatório do orçamentista.



5. Conclusão

A pesquisa de preços vai além de uma etapa formal, sendo o alicerce de uma contratação segura. Ao aplicar este Guia, o Estado de Goiás compra bem e o processo é blindado contra irregularidades. O resultado de uma boa pesquisa é a tranquilidade do gestor e a proteção do erário.



Utilize as ferramentas estatísticas e as fontes oficiais para transformar dados em decisões seguras.

Links Úteis para Pesquisa de Preço



[Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
(Dados Abertos)



[Suporte Dados Livres](#)



[Banco de Preços em Saúde](#)



[PNCP](#)



[Transparência GO - Contratos](#)



[Banco de Preços](#)



[Correção de Valores \(BCB\)](#)



[Manual de Preços - STJ](#)

A decorative graphic consisting of several overlapping teal circles of varying sizes, positioned in the corners of the page. One large circle is in the top-left, another in the top-right, and a third in the bottom-left.

“

A excelência na pesquisa de preços é o alicerce de uma contratação pública eficiente, econômica e juridicamente segura.



CGE JUNTOS NO CONTROLE

Juntos para fazer melhor

CGE
Controladoria
Geral do Estado

